PROJETO DE LEI Nº 62/15

Denomina “Escola Municipal Nelson Maleiro” a Escola Municipal em fase de construção na Estrada da Cachoeirinha, Cabula VI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica denominada de “Escola Municipal Nelson Maleiro” a Escola Municipal em fase de construção na Estrada da Cachoeirinha, Cabula VI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

PEDRINHO PEPÊ

JUSTIFICATIVA

Nelson Cruz, nascido num dia 20 de janeiro, no recôncavo baiano, precisamente em Saubara, que em 1909, o ano do seu nascimento, integrava o Município de Santo Amaro da Purificação, e que por trabalhar como artesão, fabricando malas, foi rebatizado como Nelson Maleiro, o Gigante de Bagdá.

Homem de versáteis talentos, como poucos, inventor, músico, compositor, esportista, artista-plástico, agitador cultural, etnólogo e carnavalesco. Este cidadão, que viveu por mais de sessenta anos de sua vida nesta cidade de Salvador e contribuiu decisivamente para formatar a festa que atualmente é considerada a maior festa popular do planeta que é o carnaval soteropolitano.

No tempo em que as manifestações culturais de nossa cidade não tinha a visibilidade atual e, a exemplo do carnaval, constituía-se apenas como um movimento lúdico e cultural, em 1959 nascia na Barroquinha a Sociedade Carnavalesca Cavaleiros de Bagdá, que, durante o carnaval, desfilava nas ruas do centro da cidade, passando pela Castro Alves e Barroquinha encantando o público.

Os Cavaleiros fizeram história e seus desfiles tinham baleias que soltavam água nos foliões, dragão expelindo fogo e sucumbindo em chamas nos desfiles, com o slogan: “Os maus por si só se destroem”, além de tantas criações memoráveis.

Essa faceta de carnavalesco do grande Nelson Maleiro, ainda é pequena quando, observamos a sua capacidade de aglutinação de pessoas em torno da valorização da cultura e da música. Músico, artista-plástico, agitador cultural, etnólogo, inventor de instrumentos e artesão Nelson Maleiro constitui um verdadeiro legado de uma Salvador esquecida, mas muito viva.

É com esse intuito que gostaria de ver essa semente crescendo como uma árvore frondosa, e frutificando. E os frutos dessa árvore, se constituíssem em ações de valorização das manifestações culturais, de dignificação da negritude, de educação para jovens que, como Nelson, chegam a Salvador diariamente vindos do interior em busca de uma oportunidade melhor de vida.

E é por este motivo que visa o presente Projeto de Lei, a homenagear esse expoente das artes e cultura baiana, denominando a escola municipal em construção na Estrada da Cachoeirinha, no Cabula VI, de Escola Municipal Nelson Maleiro.

Sala das Sessões, 17 de março de 2015.

PEDRINHO PEPÊ